



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 91

Fixa o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de março de 1993.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

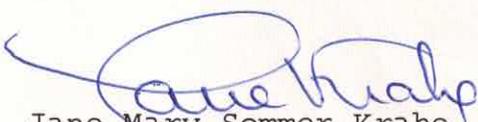
Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Resolução nº 335, de 02 de setembro de 1992, que a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, passa a regular-se como segue:

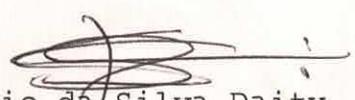
Art. 1º. O Presidente da Câmara, terá direito a percepção de uma verba de representação, relativa ao mês de março, no valor de R\$ 7.467.282,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros), obtido pelo cálculo do percentual de 50% aplicado ao valor da verba de representação do Prefeito Municipal, que hoje alcança o valor de R\$ ..... 14.934.564,00 (Quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de março de 1993, até que o piso mínimo sofra reajuste.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 09 de março de 1993.

  
Jane Mary Sommer Krahe  
Secretária

  
Sérgio da Silva Daitx  
Presidente